

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 04980

DATA: 29/08/2025 VENCTO:13/08/2025 PAGTO: 29/08/2025

Credor.: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA CNPJ: 079.180.663-40 Cod: 4814

Endereço: LOC CAMPO LIMPO

Cidade.: QUEIMADA NOVA CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor 700,00

(setecentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 700,00

Table with columns: EMP/SUB N., LOCAL, FUNCIONAL, NATUREZA, VALOR, ANULAÇÃO, DESCONTO, LÍQUIDO. Row 1: 81304 / 1, OR 022001, 12.361.1004.2241.0000, 3.3.90.36.00, RR\$ 700,00, RR\$ 0,00, RR\$ 0,00, RR\$ 700,00. Row 2: TOTAL RR\$ 700,00, RR\$ 0,00, RR\$ 0,00, RR\$ 700,00

Despesa Líquida: RR\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Signature of EDLEUSA DIAS DE AMORIM SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Table with columns: Banco, Conta, Cheque, Valor R\$. Row 1: 001, 58025, , RR\$ 700,00. Row 2: TOTAL RR\$ 700,00

29/08/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em

Signature of FABIANO GOMES DE SOUSA

FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: __/__/__

Ass: _____

Nome: _____ CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/09/2025 - AJTOATENDIMENTO - 10.45.30
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 728.612.465-0

FAVORECIDO: ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 079.180.663-40

VALOR: R\$ 700,00

DEBITO EM: 29/08/2025

=====

DOCUMENTO: 082940

AUTENTICACAO SISBB: 8.A3F.45C.6FC.6B7.D5C

COMPROVANTE DE TED

COMPROVANTE DE TED

COMPROVANTE DE TED

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO	Numero	813044 / 1	Processo:		
Ficha 383	Data	13/08/2025	Requi	Venci	13/08/2025
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc		
Fornecedor	ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA	079.180.663-40	Cod	4814	
Endereço	LOC CAMPO LIMPO	S/N	QUEIMADA NOVA		

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
500 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores em Impostos	TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE
200 Educação - Despesas com MDE	DESEMPENHO DE SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI
000 Educação - Despesas com MDE	MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR		Bruto	
02 20 01	Poder Executivo Municipal	700	
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino		

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00

700,00 setecentos reais *****

Autorizado
13/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado
13/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO	Numero	813044	Processo:
Ficha 383	Data 13/08/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA	Nº	Doc
Fornecedor	ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA	C.N.P.J.:079.180.663-40	Cod 4814
Endereço	LOC CAMPO LIMPO	S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE A LOCALIDADE CAMPO LIMPO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	700
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		

12.361.1004.2241.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	435.755,63	700,00	163.544,37
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado

13/08/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

13/08/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I N°081D/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 13 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), para o **SR^a ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA**, CPF:079.180.663-40, residente NA Localidade Campo Limpo, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros **SAINDO DO CAMPO LIMPO, EMA, TANQUE VELHO, VEREDAS, VILA ROSALVO COM DESTINO AS ESCOLAS DA SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA

AGÊNCIA: 3467

OP: 1288

CONTA: 000728612465-0

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Campo Limpo, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF nº **079.180.663-40** carteira de identidade nº **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 31 de agosto de 2025

Rosicleide Coelho de Sousa

ROSICLEIDE COELHO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal



ID: D19F3BFF50C94



PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 38/2025

regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de apoio a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O resarcimento de que trata o § 1º deste artigo, será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Mabeo de Andrade, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí, CEP: 41.022-200/000-00, Rua Felipe Rodrigues Cavalcanti, Nº 780 - Centro, CEP 84.788-000 - Queimada Nova - PI



ID: 848D056E2C484

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ: 06.636.807/0001-00

End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000 Email: pratapipef@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Prata do Piauí - PI, 01 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Data: 2025.07.01 12:41:43 -03'00'

ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito Municipal

ID: 106FE7BCA6114



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000 Email: pratapipef@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Prata do Piauí.

O Prefeito do município de Prata do Piauí (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficará convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cleudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura.

Art. 3º São objetivos da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social:

- I. reafirmar a assistência social como um direito, uma política pública essencial que deve resistir a retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.
II. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de questionar as opressões e violações de direitos e as desigualdades que são submetidos cotidianamente.

Art. 4º O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrigues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata do Piauí (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Data: 2025.07.01 12:41:43 -03'00'

Acelino Mendes de Moura, Prefeito de Prata do Piauí

ID: 3F03C4E8476F4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, CEP: 64.370-000 Email: pratapipef@gmail.com

ORDEM DE [X] Fornecedor [] Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº _____

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME CNPJ: 54.080.573/0001-00 Endereço: R ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI Autorizamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, QUANT, and two columns for prices. Rows include COLHÕES, TOALHAS, LENÇOL, LENÇO UMEDECIDO, TRAVESEIROS, FRONHAS, COBERTORES, and PCT FRAIDAS C/15.

FONTE DE RECURSO:

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Funcional Programática: 12.361.0061.1054.0000 - Programa Escola em Tempo Integral Categoria: 4.4.90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE

DATA: 01/07/2025.

Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Data: 2025.07.01 12:43:13 -03'00'

ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito Municipal